

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 15, 23, inciso I, e 31, inciso III, do Estatuto do Sindicato dos Professores de São Paulo - SINPRO-SP, combinados com o artigo 10 do Regimento Eleitoral do Estatuto, pelo presente Edital, faço saber que nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2010, no horário das 7 às 20 horas, será realizada neste Sindicato a eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação e seus respectivos suplentes. A votação se fará em urna instalada no Sindicato à Rua Borges Lagoa, nº 170 - São Paulo - Capital e urnas itinerantes, cujo número e roteiro constarão de aviso a ser afixado pela Comissão Eleitoral na sede do Sindicato com a antecedência de 15 (quinze) dias das eleições, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Regimento Eleitoral do Estatuto.

Informo ainda que nos termos dos artigos 16 e 18 do Estatuto Social, a inscrição das chapas concorrentes ocorrerá no período de 15 a 30 de setembro. O requerimento de registro de chapa deverá obedecer o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Eleitoral do Estatuto. A Secretaria eleitoral funcionará na sede do Sindicato no período das 8h30min às 17h30min e estará à disposição dos interessados para prestar informações concernentes ao processo eleitoral e ao recebimento das chapas.

Caso não seja obtido o quórum nos dias acima mencionados, a eleição será prorrogada automaticamente até que este venha a ser alcançado nos 5 (cinco) dias seguintes, nos termos do artigo 27 do Regimento Eleitoral do Estatuto. Caso, ainda assim, não seja obtido o percentual de 50% de participação dos associados com direito a voto, nova eleição será realizada nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de novembro, com quórum mínimo de 30% conforme artigo 27 - Parágrafo 2º do Regimento Eleitoral do Estatuto. Em caso de empate entre chapas mais votadas, será realizada nova eleição 15 (quinze) dias depois, no horário das 7 às 20 horas, limitada a votação às chapas em questão, de acordo com o artigo 32 do Regimento Eleitoral.

São Paulo, 26 de agosto de 2010

Prof. Luiz Antonio Barbagli
Presidente